



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 321, de 30 de maio de 1.983.

Abre na Tesouraria Municipal, crédito adicional no valor de ...../ Cr\$3.850.000,00 (tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Lei nº 617, de 30 de maio de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$3.850.000,00 (tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
0701.0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças.	
3261	- Juros da Dívida Contratada	1.650.000,00
4351	- Amortização da Dívida Contratada.	<u>2.200.000,00</u>
		3.850.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através da redução parcial da dotação 0603.1058575.1.008 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, -elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, na importancia de Cr\$3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), e os restantes Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), com recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1982.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de maio de 1.983.

*D. G. Ganéo*  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

*R. Lisi*  
Regina Lisi  
Secretária da Prefeitura